



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2009/2014
Folha Nº 01 RA



PROJETO DE LEI Nº DE DE 2014
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)

LIDO
14 09 14

PL 2009 /2014

Declara a Banda Sinfônica da Polícia Militar do Distrito Federal, também denominada Banda de Música Capitão Natanael Vianna Aguiar, Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica a Banda Sinfônica da Polícia Militar do Distrito Federal, também denominada Banda de Música Capitão Natanael Vianna Aguiar, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

SEM EFEITO
Folha Nº

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de assegurar a declaração de patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal para a Banda Sinfônica da Polícia Militar do Distrito Federal, também denominada Banda de Música Capitão Natanael Vianna Aguiar.

A HISTÓRIA DA BANDA SEGUNDO A PMDF

Brasília foi inaugurada em 1960, mas somente em 1966 houve uma transferência considerável de policiais militares do Estado da Guanabara para a nova Capital. Junto a esse efetivo vieram 45 praças, selecionados pelo então tenente Natanael Vianna Aguiar. Esse grupo, antes de tudo, tinha a responsabilidade não só de continuar a história da Banda no DF, mas também de aproximar a Polícia Militar da sociedade. E, por meio da música, assim foi feito.

A agora "Banda de Música Capitão Natanael Vianna Aguiar" foi instituída por um decreto imperial de 10 de junho de 1866 e se chamava Banda de Música do Corpo de Polícia da Côrte, com 30 instrumentistas e dois maestros. Quando vieram para o distrito Federal em 1966, os músicos pioneiros passaram por diversas dificuldades, pois além da distância da família, na época não havia moradia para eles e as instalações dos alojamentos eram precárias.

Aos poucos, e sob a batuta do tenente Vianna, a Banda de Música logo se estabeleceu e hoje eleva o nome da Polícia Militar em diversas apresentações em todo o DF.

Pela sua importância para a arte brasiliense não temos dúvida de que a declaração de patrimônio público imaterial da Banda de Música Capitão Natanael

16 914 152
M

AS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



Vianna Aguiar, contribuirá para a sua preservação para incontáveis gerações candangos, por ser ela um orgulho, não só para a Corporação a qual pertence, mas para toda população do Distrito Federal.

Entretanto, com o fim de fazer justiça, incumbe-nos ressaltar que a ideia da presente propositura é do músico **ADEMIR JÚNIOR**, que há 18 (dezoito) anos integra a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na qual produziu o arranjo de mais de 60 (sessenta) obras; possui 4 (quatro) CDs gravados, é o 1º saxofonista brasileiro de jazz e artista exclusivo da Selmer Paris, ou seja, é o primeiro saxofonista contratado profissionalmente por uma empresa que é a maior referência em fabricação de saxofones do mundo, além de ser também artista da Vandoren, a maior marca de palhetas do planeta.

Ressaltamos que do ponto de vista legal, a presente matéria se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do Município, e não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativas pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, § 1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(....)

Art. 32. (....)

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputado ALÍRIO NETO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
DL N° 20091 / 2019
Folha N° 02 PMS



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.009/2014

Autoria: Deputado Alírio Neto ("Declara a Banda Sinfônica da Polícia Militar do Distrito Federal, também denominada Banda de Música Capitão Natanael Vianna Aguiar, Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal")

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 17/09/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2009 / 2014
Folha Nº 03 PA